



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL SEEC nº 11/2023**

**PROCESSO SELETIVO SEEC nº 02/2023**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO: AJUDANTE GERAL E MONITOR DE CRECHE**

A Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com a finalidade de preencher emprego público temporário, enquanto está sendo preparada, para breve, a realização de novo Concurso Público, torna de conhecimento geral o Edital para a seleção de:

- **Ajudante Geral.**
- **Monitor de Creche.**

Estes empregos públicos temporários são para atuar junto às unidades escolares no âmbito da rede pública municipal de ensino de Descalvado, São Paulo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo de Seleção a que se destina o presente Edital tem como meta o preenchimento de vaga (s) para atuação nas unidades escolares da rede municipal, de acordo com os critérios definidos neste Edital.

**1.2.** O (s) candidato (s) selecionado (s), convocado (s) e designado (s) atuará (ão) pelo período de seis (06) meses, podendo o contrato de trabalho ser prorrogado por mais seis (06) meses, de acordo com as regras da CLT, com o início das atividades estipulado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

#### **2. DA DEMANDA**

**2.1.** Considerando a Lei Municipal nº 3.277, de 28 de abril de 2010;

**2.2.** Considerando a Lei Municipal nº 3.278, de 28 de abril de 2010;

**2.3.** Considerando a Lei Municipal nº 4.406, de 13 de dezembro de 2019;

**2.4.** É obrigação do Ajudante Geral efetuar limpeza e conservação das unidades escolares, auxiliar no armazenamento de materiais de limpeza, auxiliar nos serviços de jardinagem da



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

unidade, auxiliar no armazenamento de materiais escolares para assegurar o estoque e auxiliar na preparação de refeições, separação de alimentos e materiais necessários e afins.

**2.5.** É obrigação do Monitor de Creche estimular e contribuir para o desenvolvimento sadio da personalidade da criança, lavar e trocar os bebês, complementando a sua higiene, estimular a criança ao aperfeiçoamento de hábitos alimentares, estimular atividades ao ar livre e participar do planejamento e das reuniões gerais da unidade escolar.

### 3. DA SELEÇÃO

**3.1.** Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

I - Ser brasileiro (a);

II - Ter dezoito (18) anos completos;

III - Possuir formação básica mínima, conforme destacado no item 4.1;

IV - Preencher os requisitos elencados no item **4.1** e no item **9.2** do presente Edital.

**3.2.** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a supervisão da Comissão de Organização e Acompanhamento, designada pelo Decreto nº 6.034/2023 (16/03/2023), responsável por coordenar e executar toda a seleção dos candidatos.

### 4. DO PERFIL

**4.1.** Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos com a seguinte formação mínima:

I – **Ajudante geral:** Ensino Fundamental completo.

II – **Monitor de Creche:** Ensino Médio completo.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

**5.1.** São atribuições do **Ajudante Geral:**

I – Efetuar a limpeza, conservação e higienização das unidades escolares;

II – Auxiliar no armazenamento de materiais de limpeza e conservação das unidades;

III – Auxiliar nos serviços de jardinagem e manutenção das áreas internas e externas das unidades;

IV – Auxiliar no armazenamento de materiais escolares para assegurar o estoque;

V – Auxiliar na preparação de refeições, separação de alimentos e materiais necessários;

VI – Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 5.2. São atribuições do **Monitor de Creche**:

- I – Registrar dados sobre o desenvolvimento das crianças e dos trabalhos realizados;
- II – Efetuar contatos com a comunidade escolar, participar do planejamento e das reuniões;
- III – Lavar e trocar os bebês, complementando a sua higiene;
- IV – Estimular a criança ao aperfeiçoamento de hábitos alimentares;
- V – Estimular atividades ao ar livre;
- VI – Estimular e contribuir para o desenvolvimento sadio da personalidade das crianças, nos aspectos psicomotor, afetivo, emocional e social.

### 6. DOS VENCIMENTOS

**6.1.** O salário do Ajudante Geral, de acordo com a escala remuneratória da Prefeitura do Município de Descalvado, é de R\$1.288,98 mensais, por quarenta (40) horas semanais de trabalho.

**6.2** O salário do Monitor de Creche, de acordo com a escala remuneratória da Prefeitura do Município de Descalvado, é de R\$1.535,41 mensais, por quarenta (40) horas semanais de trabalho.

### 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.2.** A inscrição será realizada de **22 de março de 2023 a 31 de março de 2023**, pelo link <https://forms.gle/izhiRW5vGPnBywXn9>

**7.3.** A inscrição será efetivada com o:

**7.3.1.** Preenchimento da ficha de inscrição com todos os dados solicitados pelo formulário no link citado;

**7.3.2.** Envio das cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados:

#### **7.3.2.1. Ajudante Geral:**

- I - Carteira de Identidade (frente e verso);
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência;
- IV – Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- V – Certificado de conclusão do Ensino Médio (caso possua).

#### **7.3.2.2. Monitor de Creche:**

- I – Carteira de identidade (frente e verso);
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência;



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**IV** – Certificado de conclusão do Ensino Médio;

**V** – Diploma de conclusão de curso no Ensino Superior – Pedagogia (caso possua);

**VI** – Diploma de conclusão de qualquer outro curso no Ensino Superior (caso possua).

**7.4.** O envio da documentação se dará exclusivamente pelo e-mail [processoseletivoseec@gmail.com](mailto:processoseletivoseec@gmail.com) até o dia **31 de março de 2023**.

**7.5.** As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Acompanhamento no direito de excluí-lo, caso seja constatada ser inverídica a informação.

**7.6.** Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 7.2.

**7.7.** Será enviado ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

**7.8.** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

**7.9.** Depois de efetivada a inscrição, os dados e os documentos constantes na ficha não poderão sofrer alterações.

### **8. DAS VAGAS**

**8.1.** Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atuarem nas unidades escolares da rede municipal de ensino, sendo que a (s) vaga (s) será (ão) disponibilizada (s) de acordo com as necessidades do setor.

**8.2.** A (s) vaga (s) será (ão) preenchida (s) de modo a atender (em) as necessidades do setor, ficando para cadastro reserva os demais classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição.

### **9. DA SELEÇÃO**

**9.1.** A seleção se dará através da análise de currículo comprovado em ficha de inscrição e respectiva documentação.

**9.2.** A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos que atestam a titularidade do candidato e serão pontuados da seguinte forma:

#### **9.2.1. Ajudante Geral:**

<b>Documentos</b>	<b>Pontuação</b>
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	07 pontos.
F Certificado de conclusão do Ensino Médio.	03 pontos.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 9.2.2. Monitor de Creche:

Documentos	Pontuação
Certificado de conclusão do Ensino Médio.	05 pontos.
F Diploma de conclusão do curso de Pedagogia.	03 pontos.
F Diploma de conclusão de outro curso no Ensino Superior.	02 pontos.

**9.3.** A análise dos currículos será realizada nos dias subsequentes a finalização do prazo para inscrição – **de 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023**, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

**9.4.** O candidato será eliminado caso não apresente a documentação exigida neste Edital.

**9.5.** O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal [www.descalvado.sp.gov.br](http://www.descalvado.sp.gov.br) pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no primeiro dia útil após concluída a análise dos currículos pela Comissão de Acompanhamento, por ordem de classificação – **dia 10 de abril de 2023**.

**9.6.** Se ocorrer empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

#### Ajudante geral:

- I - Tenha a maior idade;
- II - Tenha o maior número de filhos;
- III – Tenha o maior número de filhos menores de idade.

#### Monitor de Creche:

- I - Tenha a maior idade;
- II - Tenha o maior número de filhos;
- III – Tenha o maior número de filhos menores de idade.

**9.7.** Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de reservas – ajudante geral e monitor de creche, ocupantes de emprego público temporário, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## 10. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

**10.1.** Existindo candidatos inscritos com necessidades especiais, e havendo mais de uma contratação ao longo do Processo Seletivo Simplificado, serão respeitados os percentuais constitucionais a todos que apresentem, comprovadamente, algum tipo de deficiência.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Existindo qualquer divergência, por parte dos inscritos, em relação ao resultado da classificação, o candidato poderá interpor um Recurso, nos dois primeiros dias úteis após a classificação inicial – **dias 11 e 12 de abril de 2023**, através do link <https://forms.gle/AChBxP2sxWMVH1zQ6> que será analisado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

**11.2.** Analisados os recursos, no primeiro dia útil subsequente será publicada a lista classificatória final – **dia 13 de abril de 2023**.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** O presente Edital terá validade a partir da data da sua publicação.

**12.2.** Os casos omissos deste Edital serão deliberados e resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

### 13. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Período de Inscrições, conforme item 7.2 do presente Edital.	22/03/2023 a 31/03/2023.
Análise e pontuação da formação mínima e complementar por parte da Comissão Julgadora.	03/04/2023 a 06/04/2023
Publicação da classificação inicial dos candidatos.	10/04/2023.
Interposição de recursos.	11/04/2023 e 12/04/2023.
Lista classificatória final.	13/04/2023.
Convocação dos Candidatos Classificados.	A partir de 17/04/2023, de acordo com as necessidades do setor competente.

Descalvado, 17 de março de 2023.

Marco Antônio Pratta  
Secretário de Educação e Cultura